



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**APROVADO**

PARECER

*Sala das Sessões 07/08/1995*

*Presidente*

**Presidente**

Assunto : Projeto de Lei nº 018/95 do Executivo Municipal, tado de 22.06.1.995, e cuja súmula autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a adquirir os direitos de posse exercíveis sobre um imóvel localizado no lugar " Campo do Meio ", nesta cidade e a conceder direitos reais de uso, conforme específica.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, com relação ao Projeto de Lei nº 018/95, emite o seguinte parecer :

1º - O Poder Executivo não necessita do referendo do Legislativo para adquirir bens, quer móveis ou imóveis, sendo a matéria regida por leis específicas que devem ser seguidas e respeitadas;

2º - No que diz respeito a concessão de direito real de uso, à luz do que determina a Lei Orgânica Municipal, ela é inteiramente cabível, desde que o bem ou os bens sejam do Município, subordinada a alienação a existência de interesse público justificado, quando então poderá ser dispensada a concorrência. O imóvel em questão e de que trata o Projeto, é situado no Campo do Meio, e foi invadido por pessoas carentes, sem recursos financeiros, que ali edificaram suas moradas, sobressaindo-se daí a questão social e o relevante interesse público que justifica a concessão sem a concorrência pú-



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

blica. Assim entende a Comissão que o Projeto é viável, sugerindo  
desta forma, a sua aprovação.

É o parecer.

Campo Largo, 03 de agosto de 1.995

LOURIVAL ANTONIO METZGER  
Presidente

JOSE LINO HANN  
Membro

FIDELEINA AUGUSTA SANTOS ROCHA  
Relatora